



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE**, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 13 de maio de 2024

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 18h00min horas do dia 08 de maio de 2024

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de informática, móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros. em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE – Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE - Secretaria Municipal de Educação

FUNCIONAL:

12 361 1005 2079 0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB

12 361 1005 2266 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

12 361 1005 2063 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 2072 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS REC DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

12 361 1005 1208 0000 AQUISIÇÃO DE VEIC. MOV. E EQUIPAMENTOS – VAAT

12 365 1005 1209 0000 AQUIS. VEIC. MOVEIS E EQUIP. EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT
12 365 1005 1203 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 1005 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP ESCOLAS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NOPREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (Vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02h00min (duas horas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02h00min(Duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03(três) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

- 8.21.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10(dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.21.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- 8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h00min(duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Comprovação de assistência técnica dentro um raio máximo de 300km (trezentos) quilômetros, não podendo essa obrigação ser transferida a terceiros;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.13.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.15. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Parnamirim/PE, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6.DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a)PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b)PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c)PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e)PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Município de Parnamirim/PE, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Doutor Miguel, nº 22, Centro, Parnamirim/PE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Parnamirim/PE, 26 de abril de 2024.

Paulo César G. Cordeiro
Agente de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0023/2024-PMP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: (Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação empresa especializada para fornecimento de **Equipamentos de informática, móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros.** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei. A entrega dos Equipamentos de informática, móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros, será de no máximo 15(quinze) dias a partir da assinatura do Contrato.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ite ns	Objeto	Quantida des	Especifica ção	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU S-AR2 POSSUI TECNOLOGIA INVERTER QUE ECONOMIZA ATÉ 40% DE ENERGIA, SEM DIMINUIÇÃO DA EFICIÊNCIA E DA POTÊNCIA DO APARELHO. DEVIDO AO SISTEMA DE VELOCIDADE VARIÁVEL DE SEU COMPRESSOR, O MODELO ALCANÇA A TEMPERATURA SELECIONADA EM MENOS TEMPO E CONSEGUE MANTÊ-LA CONSTANTE, SEM PRECISAR LIGAR E DESLIGAR O APARELHO DURANTE A PROGRAMAÇÃO. ESSE APARELHO CONTA COM A FUNÇÃO AUTO-LIMPEZA QUE EVITA AUTOMATICAMENTE A PROLIFERAÇÃO DE ODORES E MOFO, GARANTINDO UM AR MAIS SAUDÁVEL E REDUZINDO O CONSUMO DE ENERGIA. ALÉM DISSO, POSSUI O ULTRA FILTER, COM A TRIPLA FILTRAGEM RETÉM ATÉ 99% DAS BACTÉRIAS, E FAZ USO DO FILTRO DE NYLON QUE RETÉM PARTÍCULAS DE POEIRA. TAMBÉM, UTILIZA O GÁS ECOLÓGICO TIPO R410A, QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO E COLABORA COM O MEIO AMBIENTE LARGURA;19,55 M, ALTURA 10,26 M PROFUNDIDADE:6,15M PESO: 63,00 G.	50	Unidade	R\$ 3.067,33	R\$ 153.366,50

2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER DUAL VOICE 32000 BTUS QUENTE FRIO – 110/220V CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36000 BTUS, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES PROTEÇÃO ANTICORROSÃO SERPENTINA DE COBRE SLEEP / TIMER, FILTRAGEM FILTRO PARA POEIRA, CARACTERÍSTICAS DE HIGIENE E SAÚDE DESUMIDIFICADOR, ALTURA (UNIDADE INTERNA) 36.0CM, LARGURA (UNIDADE INTERNA) 120.0CM, PROFUNDIDADE (UNIDADE INTERNA) 26.5CM, PESO (UNIDADE INTERNA) 18.5KG, ALTURA (UNIDADE EXTERNA) 91.8CM, LARGURA (UNIDADE EXTENA) 112.0CM, PROFUNDIDADE (UNIDADE EXTERNA) 44.6CM, PESO (UNIDADE EXTERNA) 67.1KG, TENSÃO / VOLTAGEM 220V, CONSUMO MENSAL 60.8KWH.	10	Unidade	R\$ 5.161,51	R\$ 51.615,10
3	ARMÁRIO DE AÇO - COM 2 PORTAS E CHAVE, 4 PRATELEIRAS SENDO 1 FIXA E 3 REGULAVEIS, MED. ALT. 1,98 X LARG 1,20 X PROF. 0,40 M, NA COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	20	Unidade	R\$ 1.230,00	R\$ 24.600,00
4	ARMÁRIO DE COZINHA BRANCO, EM AÇO, 6 PORTAS, 3 GAVETAS, 2 PRATELEIRAS. 193CM DE ALTURA X 120CM LARGURA X 50CM DE PROFUNDIDADE. PÉS FIXOS (DE PISO)	6	Unidade	R\$ 1.263,67	R\$ 7.582,02
5	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS- BT1 BIVOLT - CAPACIDADE DE MISTURA: 5 LITROS ESTRUTURA EM AÇO COM FINO ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; CUBA EM AÇO INOX; SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS; SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA; POSSUEM GRADE DE SEGURANÇA QUE DESLIGA A MÁQUINA AO SER LEVANTADA. VOLTAGEM: BIVOLT MOTOR: MONOFÁSICO - 1/4 CV CONSUMO: 250 W/H DIMENSÕES TAMANHO (AXLXP): 46 X 66,5 X 40 CM PESO: 32 KG	16	Unidade	R\$ 762,00	R\$ 12.192,00
6	BEBEDOURO DE COLUNA AÇO INOX PARA GARRAÇÃO POTENCIA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO CAPACIDADE DE LITROS POR HORA: 3,5 L/H TIPO DE ÁGUA FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL POTÊNCIA 112 W TERMOSTATO TERMOS TATO FRONTAL COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5OC A 15OC CONTROLE DE TEMPERATURA CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA: TERMOSTATO FRONTAL TORNEIRA TORNEIRAS EMBUTIDAS: 2	25	Unidade	R\$ 950,17	R\$ 23.754,25
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS - ESTE BEBEDOURO É FEITO DE MATERIAIS RESISTENTES E DURÁVEIS, QUE GARANTEM UMA BEBIDA SEGURA O TEMPO TODO.DESEMPENHO ADAPTADO ÀS SUAS NECESSIDADES SUA GRANDE CAPACIDADE DE 100 LITROS SERÁ SUFICIENTE PARA FORNECER À SUA EQUIPE DA ORGANIZAÇÃO EMPRESA OU ESCRITÓRIO UMA BEBIDA FRESCA SEMPRE QUE QUISEREM.RESFRIAMENTO RÁPIDO GRAÇAS À SUA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10 L/H, VOCÊ PODERÁ CONTAR COM UMA BEBIDA FRESCA E RECONFORTANTE EM ALGUNS MINUTOS. VOLTAGEM 220V	25	Unidade	R\$ 2.534,67	R\$ 63.366,75

8	CABO USB PARA IMPRESSORA 3.0 AM X BM UNIVERSAL 2 METROS - O CABO USB 2.0 AM X BM OFERECE ALTA VELOCIDADE E PERFORMANCE DE ÁUDIO E VÍDEO. ELE REALIZA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 480MBPS, POSSUI 3 METROS DE COMPRIMENTO E CONTA COM ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA O USO EM IMPRESSORAS E HDS EXTERNOS.	30	UNIDADE	R\$ 24,93	R\$ 747,90
9	CABO UTP CAT6 CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS POR CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. - CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA, NAS OPÇÕES CM, CMR E LSZH	5	CAIXA	R\$ 469,18	R\$ 2.345,90
10	CADEIRA BISTRÔ ATLÂNTIDA EM POLIPROPILENO BRANCO CADEIRA BRANCA - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO CADEIRAS BISTRÔ CERTIFICADAS INMETRO 182 KGS IGREJAS ALUGAR - PÉS EMBORRACHADOS, PARA MAIOR SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO PISO. - SUPORTA 182KG- ACABAMENTO ESMALTADO, EMPILHÁVEL FABRICADA COM MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INDICADA PARA ÁREAS DE LAZER, IGREJAS, LANCHONETES, SALÕES DE FESTA, ESCOLAS, CLÍNICAS ETC. CERTIFICADAS PELO INMETRO E RESPEITANDO AS NORMAS DA ABNT, ALTURA: 87 CM, ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 45 CM, LARGURA: 41 CM, PROFUNDIDADE: 51 CM, RESISTÊNCIA: SUPORTA ATÉ 182KG COR: BRANCA MODELO: BISTRÔ BRANCA, CERTIFICADA PELO INMETRO	200	Unidade	R\$ 87,30	R\$ 17.460,00
11	"CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM BRAÇO ATÉ 120KG ALTURA: 82,5CM LARGURA: 43CM COMPRIMENTO: 38CM PESO: 2,30 KG CAPACIDADE: 120 KG ASSENTO: 40 X 36,5 CM APLICAÇÃO: INDICADA PARA ÁREAS DE LAZER, IGREJAS, SALÕES DE FESTA, ESCOLAS, ETC. EMPILHÁVEL COM BRAÇO MATERIAL: PRODUZIDA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COR: BRANCA CERTIFICADA PELO INMETRO"	10	Unidade	R\$ 153,33	R\$ 1.533,30
12	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL - CICLO: FRIO; FASE: MONOFÁSICO; CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS): 70; CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): MANUAL; CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): AUTOMÁTICO; LARGURA: 42 CENTÍMETROS; ALTURA: 125 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 68 CENTÍMETROS; REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO. SISTEMA EVAPORATIVO TIPO COLMEIA, O EQUIPAMENTO POSSUI UM RESERVATÓRIO DE 70 LITROS E PERMITE O USO DE GELO PARA MAIOR EFICIÊNCIA AO RESFRIAR UM AMBIENTE. ALÉM DISSO, É POSSÍVEL CONECTÁ-LO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA PARA ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO DE ÁGUA.	10	Unidade	R\$ 5.279,00	R\$ 52.790,00

13	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 32GB SSD 500GB MONITOR LED 19.5 HDMI- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 - PLACA MÃE- CHIPSET: INTEL H SERIES- CONEXÕES: HDMI, 3X ÁUDIO, LAN, PS2 E 4X USB- ÁUDIO: HD DE ALTA DEFINIÇÃO 5.1 CANAIS- REDE: LAN GIGABIT 10/100/1000 PROCESSADOR- MARCA: INTEL- MODELO: CORE I7- NÚCLEOS: 4- THREADS: 4- CACHE: 6MB MEMÓRIA- CAPACIDADE: 8GB ARMAZENAMENTO - TIPO: SSD- CAPACIDADE: 240GB GABINETE- TIPO: ATX- COR: PRETO- CONEXÕES: 2X USB E ÁUDIO/MICROFONE- FONTE: BIVOLT- PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE MALHA, PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC. MONITOR LED 19.5" HQ 20HQ-LED - BRILHO: 500CD/M²- TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS- RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1366 X 768 60 HZ (HD)- SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES- CONEXÃO: VGA E HDMI- TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEN- CONTRASTE: 8000.	60	UNIDADE	R\$ 2.492,00	R\$ 149.520,00
14	CONECTOR RJ45 CAT6 PADRÃO: CAT6. VIAS: 8. MATERIAL: PVC. COMPATIBILIDADE: QUALQUER CABO CAT6. DIMENSÃO: 8X22X12MM.	10	CAIXA	R\$ 23,81	R\$ 238,10
15	ESTABILIZADOR 500VA POWEREST BIVOLT PRETO - TRANSFORMADORES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA FLASH), AUMENTA A VIDA ÚTIL DO COMPUTADOR	60	UNIDADE	R\$ 231,18	R\$ 13.870,80
16	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS BAIXA PRESSÃO 2QS/2QD C/ FORNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS E OPÇÃO EM AÇO INOX 430.OS QUEIMADORES SÃO CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO NO MODELO (Q. DUPLO), (Q. SIMPLES) COM GRELHAS NO FORMATO REDONDO DE 8 DEDOS XAO CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUZIDO EM AÇO CARBONO ESPECIAL. COR: CINZA RAL. GRELHAS E QUEIMADORES COM FERRO FUNDIDO. PÉS REVESTIDOS COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO. TUBO COLETOR DE GÁS CROMADO. DIÂMETRO DA BOCA 30X30 SISTEMA EXCLUSIVO DE REGULAGEM DE AR/GÁS. COLETOR DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO. REGISTROS DE ALTA RESISTÊNCIA. FOGÃO: BAIXO CONSUMO DE GÁS	5	Unidade	R\$ 2.511,00	R\$ 12.555,00
17	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS-FG1 A GÁS - FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS BAIXA PRESSÃO UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES ALTÍSSIMA QUALIDADE GARANTIA E QUALIDADE- MEDIDAS INTERNA DO FORNO: A30 X L57 X C55-MEDIDAS DO FOGÃO ALTURA 080 PROFUNDIDADE 074 LARGURA 100.	5	Unidade	R\$ 3.127,00	R\$ 15.635,00

18	FONE OUVIDO HEADSET PC AST 180 MCP FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20-18,000 HZ IMPEDÂNCIA: 32 OHM ENTRADA DE ENERGIA MÁXIMA: 100 MW SENSIBILIDADE: 101 DB S.P.L A 1 KHZ JACK (PLUG): 3.5MM STEREO MPRIMENTO DO CORDÃO: 1.8M ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MICROFONE FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20-16,000 HZ IMPEDÂNCIA: 24 OHM ENTRADA DE ENERGIA MÁXIMA: 5 MA SENSIBILIDADE: 0DB = 1 V/PA A 1 KHZ-68DB JACK (PLUG): 3.5MM STEREO.	60	UNIDADE	R\$ 59,27	R\$ 3.556,20
19	FORNO ELETRICO INDUSTRIAL 70 LITROS VOLTAGEM A GÁS - TIPO: FORNO BAIXA PRESSÃO ALIMENTAÇÃO: GÁS GLP COM VÁLVULA REGULADORA DE 2 KG/H PADRÃO (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO) TRILHOS INTERNOS: 2 NÍVEIS DE ALTURA COM 130 MM DE ESPAÇAMENTO ACOMPANHA 1 GRADE CONSUMO: 0,300 KG/H TEMPERATURA FORNO: ATÉ 200 GRAU	4	Unidade	R\$ 2.390,00	R\$ 9.560,00
20	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS 404 LITROS 220W	5	Unidade	R\$ 4.104,00	R\$ 20.520,00
21	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTREE-RF2 340 LTS VOL - GELADEIRA DE USO DOMESTICO CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 340 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) GARANTIA 12 MESES DIMENSÕES ALTURA 1,70 METROS LARGURA 62,1 0 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE 71,40 CENTÍMETROS	5	Unidade	R\$ 4.099,00	R\$ 20.495,00
22	HARD HD 1TB SSD HARD DISK 1TB SSD FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), CAPACIDADES: 1TB, NAND: TLC , PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 545 MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO.	10	UNIDADE	R\$ 362,58	R\$ 3.625,80
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK - MULTIFUNCIONAL COLORID+B24:B43A WI-FI BULK INK, FUNÇÕES: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER; VELOCIDADE MÁXIMA IMPRESSÃO: 33 PPM; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 5760X1440DPI; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; CICLO MENSAL (PÁGS/MÊS): 10000; VOLTAGEM: 120V 220V; CONEXÕES: WI-FI (IEEE 802.11B/G/N) / USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	30	UNIDADE	R\$ 2.933,00	R\$ 87.990,00
24	KIT SOM CAIXA ATIVA 15 KSR K815 + MESA 8 + TRIPE	2	UNIDADE	R\$ 4.692,00	R\$ 9.384,00
25	KIT DE ROBÓTICA COM ARDUINO	3	UNIDADE	R\$ 564,00	R\$ 1.692,00
26	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 1,5 L POTÊNCIA: 800 - PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. PRÓPRIOS PARA O PREPARO DE SUCOS E VITAMINAS A BASE DE FRUTAS NATURAIS OU POLPAS CONGELADAS. COPO E GABINETE EM AÇO INOX. CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL. COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR. ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, FACILITANDO O ENCAIXE E PERMITINDO A INTERCAMBIABILIDADE DE COPOS.	10	Unidade	R\$ 717,00	R\$ 7.170,00

27	LIQUIDIFICADOR SEMI INDUSTRIAL 2 LITROS - POSSUI MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR EFICIÊNCIA PARA POSSUI CORPO, E COPO CONSTRUÍDOS EM INOX, COM CAPACIDADE DE b2 LITROS. O CONJUNTO HÉLICE/MANCAL É PRODUZIDO EM AÇO INOX DE LIGA ESPECIAL. POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA, INCLUI A FUNÇÃO PULSAR. GARANTE PRATICIDADE E SEGURANÇA, UM PRODUTO COM O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.PRODUTO EM CONFORMIDADE COM O INMETRO. PRÓPRIOS PARA O PREPARO DE SUCOS E VITAMINAS A BASE DE FRUTAS NATURAIS OU POLPAS CONGELADAS COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL. COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR. ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, FACILITANDO O ENCAIXE E PERMITINDO A INTERCAMBIABILIDADE DE COPOS. CARACTERÍSTICA DO EQUIPAMENTO: TENSÃO: 220V. POTÊNCIA DO MOTOR: 800W. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. ALTURA: 420.00 MM. LARGURA: 200.00 MM. PROFUNDIDADE: 190.00 MM. PESO LÍQUIDO: 2.30 KG	10	Unidade	R\$ 524,00	R\$ 5.240,00
28	MAQUINA DE LAVAR ROUPA DE 15 KILOS VOLTAGEM 220 - MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG LAVAR MUITO MAIS ROUPA EM MENOS TEMPO E ESPAÇO COM LAVADORA 15KG. COM 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA LAVAR ADEQUADAMENTE TODOS OS TIPOS DE ROUPAS E SUJEIRAS, ALÉM DE CONTAR COM FILTRO PEGA-FIAPOS CONSUMO (KWH)0,46 (KWH/CICLO) VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM)770 RPM TENSÃO/VOLTAGEM110V220VCONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO) CONSUMO DE ÁGUA12,5 (L/CICLO/KG) GARANTIA12 MESES LAVADORA DE ROUPAS 15 KG TURBO ECONOMIA ALTURA1,06 METROS LARGURA70,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 78,50 CENTÍMETROS PESO 48,00 QUILOS.	1	Unidade	R\$ 2.459,00	R\$ 2.459,00
29	MICROFONE S/ FIO DUPLO UHX PRO - COM RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DE 60HZ - 18KHZ (±3DB), FAIXA DINÂMICA DE 100DB E SINCRONIZAÇÃO PORINFRAVERMELHO.FICHA TÉCNICA:- DISPLAY LCD MULTIFUNCIONAL;- FUNÇÃO AUTO-SCAN;- BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO;- SINCRONIZAÇÃO POR INFRAVERMELHO;- SAÍDA XLR BALANCEADA E P10 NÃO BALANCEADA;- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 700,000MHZ - 749,750MHZ;- MODO FM (BANDA LARGA);-CANAIS: 100 CANAIS SELECIONÁVEIS POR ANTENA;- DISTÂNCIA ENTRE CANAIS: 0,25MHZ;- ESTABILIDADE: ±0,005%;- FAIXA DINÂMICA: 100DB;- DESVIO MÁXI ±45KHZCOM LIMITADOR DE NÍVEL; RESPOSTA EM FREQUÊNCIA: 60HZ - 18KHZ (±3DB);- RELAÇÃO S/N: >98DB;- T.H.D.: <0,5%;- ALCANCE: 80MTS (TÍPICO); - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C +50°C.RECEPTOR RE-XPRO2- MODO DE RECEPÇÃO: PLL;- FREQUÊNCIA: 100MHZ, 10.7MHZ;- ENTRADA DE ANTENA: BCN/500;SENSIBILIDADE: 7DBUV (90DB S/N);- FAIXA DE AJUSTE DE SENSIBILIDADE: 12 - 32DBUV;- REJEIÇÃO DE RUÍDOS: >75DB;- MÁXIMO NÍVEL DE SAÍDA+400MVP.TRANSMISSOR HT-XPRO- ANTENA: INTERNA;- SAÍDA DE RF: 15MW (ALTA	3	KIT	R\$ 686,33	R\$ 2.058,99
30	MINI RACK DESMONTÁVEL 12U 570MM MRD 1257 O MINI RACK DESMONTÁVEL 12U 570MM MRD 1257 COM UMA PROFUNDIDADE DE 57 CM, ALTURA DE 60 CM E LARGURA DE 55 CM.	2	UNIDADE	R\$ 784,59	R\$ 1.569,18
31	MOUSE PAD ERGONÔMICO CONFORT COM APOIO PARA PUNHO	60	UNIDADE	R\$ 25,16	R\$ 1.509,60

32	MOUSE USB SENSOR ÓTICO, RESOLUÇÕES: 1000 DPI, CONEXÃO USB, COMPATÍVEL USB1.1 / USB 2.0, PLUG AND PLAY, BOTÕES: 3 (DIREITO, ESQUERDO, ROLAGEM), 3D WHEEL BOTÃO DE ROLAGEM, COMPRIMENTO DO CABO 115CM	60	UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
33	NOTEBOOK - PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE I3-1115G4 (2-CORE, CACHE DE 6MB, ATÉ 4.1GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE, PORTUGUÊS, PLACA DE VÍDEO PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2,	10	UNIDADE	R\$ 2.352,49	R\$ 23.524,90
34	PEN DRIVE 3.0 16GB TIPOS DE CONECTORES: USB TIPO-A, VELOCIDADE DE LEITURA: 150 MB/S, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 17.5 MM X 12.7 MM X 6.6 MM	50	UNIDADE	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50
35	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA-SHOW) COM TELÃO PARA PROJEÇÃO. CARACTERÍSTICAS: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER, TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE ACIONAMENTO MANUAL COM SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METÁLICO; ACABAMENTO DO ESTOJO EM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÃO E BARRA DE ACABAMENTO SUPERIOR; SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE BRANCO OPACO COM GANHO DE BRILHO DE ATÉ 1,3 VEZES; BORDAS PRETAS QUE PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. SISTEMA DE MULTIPARADAS; DIMENSÕES MÍNIMAS (A X L): 2000,00 X 2000,00MM. ROLO DA TELA EM TUBO MECÂNICO. TIPO DE TELA RETRÁTIL.	10	UNIDADE	R\$ 2.999,33	R\$ 29.993,30
36	PURIFICADOR DE ÁGUA COM 3 TEMPERATURAS (FRIA, GELADA E NATURAL). FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA. TENSÃO COMPATÍVEL PARA REDE ELÉTRICA DE 220 V. DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	Unidade	R\$ 1.118,33	R\$ 11.183,30
37	REFRIGERADOR 334 LTS DUPLEX VOLTAGEM 220V - REFRIGERADOR DUPLEX MINIMO 334 LTS, INTERNO, 220V 60HZ COR BRANCA.	2	Unidade	R\$ 3.893,67	R\$ 7.787,34

38	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200 - EC220-G5 - PERMITE QUE SEU PC OU LAPTOP DESFRUTE DE CONEXÕES 3X MAIS RÁPIDAS DO QUE O WIRELESS N COM A TECNOLOGIA WIRELESS AC. BANDA MAIS CRISTALINACOM 300MBPS NA BANDA DE 2.4GHZ E 867 MBPS NA BANDA MAIS CRISTALINA DE 5GHZ, EC220-G5 É A ESCOLHA SUPERIOR PARA STREAMING CONTÍNUO EM HD, JOGOS ONLINE E OUTRAS TAREFAS QUE CONSOMEM MUITA LARGURA DE BANDA. CARACTERÍSTICAS ROTEADOR TP-LINK ARCHER EC220-G5 WISP AC1200 WIRELESS GIGABIT DUAL BAND 2,4/5GHZ 4 ANT FIXASMARCA: MODELO: EC220-G5ESPECIFICAÇÕES MODEM EC220-G5 WISP AC1200 WIRELESS GIGABIT DUAL BAND 2,4/5GHZ 4 ANT FIXASVELOCIDADE WIRELESS- 300 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZANTENA- 4 X ANTENAS FIXAS DE 5 DBIPORTAS WAN- 1 X PORTA ETHERNET 10/100/1000 M (RJ45)PORTAS LAN- 3 X PORTAS 10/100/1000CONEXÃO- WIRELESSVOLTAGEM- BIVOLTPORTA GIGABIT- 4SKU 18084, PART NUMBER (SKU) EC220-G5EAN 6935364086688 GARANTIA 12 MESES POTÊNCIA NÃO INTERFACE DE VÍDEO N/A.	10	UNIDADE	R\$ 241,29	R\$ 2.412,90
39	SANDUICHEIRA GRILL VOLTAGEM 20V POTENCIA 750W - FAST GRILL & SANDUICHEIRA MONDIAL É IDEAL PARA VOCÊ QUE GOSTA DE ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDÁVEL SEM ABRIR MÃO DO SABOR E RAPIDEZ NO PREPARO. GRILL COM GRELHAS DUPLAS ANTIADERENTES PROPORCIONANDO MAIOR FACILIDADE NA LIMPEZA, LÂMPADA PILOTO INDICANDO O FUNCIONAMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA NO PREPARO DOS ALIMENTOS, ALÉM DE PREPARAR RAPIDAMENTE GRELHADOS, NUGGETS, LEGUMES E SANDUICHES E DIVERSAS RECEITAS SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE ÓLEO COM DESIGN MODERO EM INOX E GUARDA FIO ELA TEM MUITA PRATICIDADE PARA ARMAZENAR OU COMPOR A DECORAÇÃO.	5	Unidade	R\$ 146,30	R\$ 731,50
40	SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS UPLINK ULTRARRÁPIDO DE 10G: 4 SLOTS SFP+ DE 10 GBPS PERMITEM CONECTIVIDADE DE ALTA LARGURA DE BANDA E CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO SEM BLOQUEIO. CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL FULL GIGABIT DE 48 PORTAS: 48x 10/100/1000 MBPS RJ45 PORTS FORNECEM CONEXÕES CONFIÁVEIS E DE ALTA VELOCIDADE. INTEGRADO AO SDN: OMADA SOFTWARE DEFINED NETWORKING INTEGRA SWITCHES, PONTOS DE ACESSO E GATEWAYS COM VÁRIAS OPÇÕES DE CONTROLE - CONTROLADOR DE HARDWARE, CONTROLADOR DE SOFTWARE E CONTROLADOR BASEADO EM NUVEM. APLICA-SE O MODO AUTÔNOMO. ACESSO À NUVEM: O ACESSO REMOTO À NUVEM E O APLICATIVO OMADA PROPORCIONAM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DA NUVEM DE TODA A REDE A PARTIR DE DIFERENTES LOCAIS - TUDO CONTROLADO A PARTIR DE UMA ÚNICA INTERFACE, EM QUALQUER LUGAR E A QUALQUER MOMENTO. COMPATIBILIDADE SDN: É IMPORTANTE QUE SEUS DISPOSITIVOS/CONTROLADORES ESTEJAM EQUIPADOS COM FIRMWARE SDN (OU ATUALIZÁVEL). OS CONTROLADORES SDN FUNCIONAM APENAS COM PONTOS DE ACESSO, SWITCHES E GATEWAYS SDN. CONTROLADORES NÃO SDN FUNCIONAM APENAS COM PONTOS DE ACESSO NÃO SDN.SWITCH GIGABIT DE 48 PORTAS UPLINK ULTRARRÁPIDO DE 10G: 4 SLOTS SFP+ DE 10 GBPS PERMITEM CONECTIVIDADE DE ALTA LARGURA DE BANDA E	3	UNIDADE	R\$ 1.932,58	R\$ 5.797,74

	CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO SEM BLOQUEIO. CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL FULL GIGABIT DE 48 PORTAS: 48x 10/100/1000 MBPS RJ45 PORTS FORNECEM CONEXÕES CONFIÁVEIS E DE ALTA VELOCIDADE. INTEGRADO AO SDN: OMADA SOFTWARE DEFINED NETWORKING INTEGRA SWITCHES, PONTOS DE ACESSO E GATEWAYS COM VÁRIAS OPÇÕES DE CONTROLE - CONTROLADOR DE HARDWARE, CONTROLADOR DE SOFTWARE E CONTROLADOR BASEADO EM NUVEM. APLICA-SE O MODO AUTÔNOMO. ACESSO À NUVEM: O ACESSO REMOTO À NUVEM E O APLICATIVO OMADA PROPORCIONAM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DA NUVEM DE TODA A REDE A PARTIR DE DIFERENTES LOCAIS - TUDO CONTROLADO A PARTIR DE UMA ÚNICA INTERFACE, EM QUALQUER LUGAR E A QUALQUER MOMENTO. COMPATIBILIDADE SDN: É IMPORTANTE QUE SEUS DISPOSITIVOS/CONTROLADORES ESTEJAM EQUIPADOS COM FIRMWARE SDN (OU ATUALIZÁVEL). OS CONTROLADORES SDN FUNCIONAM APENAS COM PONTOS DE ACESSO, SWITCHES E GATEWAYS SDN. CONTROLADORES NÃO SDN FUNCIONAM APENAS COM PONTOS DE ACESSO NÃO SDN.				
41	TRANSFORMADOR 3000VA BIVOLT	10	UNIDADE	R\$ 208,00	R\$ 2.080,00
42	TANQUINHO 10KG VOTAGEM 220V - TANQUINHO POSSUI GRANDE CAPACIDADE DE 10 KG, PARA VOCÊ PODER LAVAR ROUPAS E EDREDONS COM PRATICIDADE. ALÉM DISSO, O TANQUINHO CONTA COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, FILTRO PARA FIAPOS E DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE. COM OS 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM. TIPO:SEMI-AUTOMÁTICA SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAREM CAPACIDADE DE ROUPAS SECAS:10 KG CAPACIDADE DE ÁGUA NA CUBA:96 LITROS PROGRAMAS DE LAVAGEM:6 VOLTAGEM:110V OU 220VPOTÊNCIA 110V:360 WATTS POTÊNCIA 220V:400 WATTS CONSUMO KW/H):0,089KW/HPESO:11,00KGLARGURA:55,00CMALTURA:96,00C MPROFUNDIDADE:54,30 COM GARANTIA 1 ANO	5	UNIDADE	R\$ 497,00	R\$ 2.485,00
43	TECLADO USB, NA COR PRETA, 107 TECLAS, LAYOUT ABNT	60	UNIDADE	R\$ 87,87	R\$ 5.272,20
44	VENTILADOR DE PAREDE 60CM MAX 6018 PTO BIVOLT	60	UNIDADE	R\$ 397,00	R\$ 23.820,00

TOTAL
R\$
897.614,07

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **aquisição de produtos (Equipamentos de informática, móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros.)**.

2.2. De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, para atendermos as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE.

2.3. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos

equipamentos em razão do aumento da demanda. Ademais, é de grande importância a aquisição dos produtos, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade de atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

2.4. Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária a aquisição de **Equipamentos de informática, móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros**, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca pela melhor qualidade e o menor desembolso.

2.5. Trata-se de aquisição de produtos comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

2.6. Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Câmara Municipal desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

2.7. A contratação em estudo está devidamente alinhada com o Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Os materiais a ser adquirido enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item.

3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

3.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo.

3.7. O custo referente ao transporte dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de

segurança e de áudio e vídeo, coberto pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

3.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E APRESENTAÇÃO PROSPECTO E FICHA TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo pelo usuário final e DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA com a indicação da(s) empresa(s) autorizadas, preferencialmente do Estado de Pernambuco, com seu(s) respectivo(s) endereço(s), disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.

b). Os licitantes deverão apresentar **junto com a proposta escrita, catálogos/ prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica do item abaixo.** A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

4.2. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.3. A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, objetos desta licitação será de no máximo 15(quinze) dias a partir da assinatura do Contrato com a Câmara Municipal condicionado ao recebimento da respectiva requisição de entrega, Ordem de Compra/Nota de empenho e ou documento legal equivalente.

4.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5. A entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, devidamente licenciados e emplacados, em nome da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE deverá ser feita diretamente na sede da mesma no seguinte endereço: Avenida Central,319, Centro, Parnamirim-PE - em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00.

4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos Equipamentos e suprimentos de

Informática, de segurança e de áudio e vídeo, até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.7. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses;

4.8. Deverá a contratada ter a Assistência Técnica no Estado de Pernambuco;

4.9. Os bens fornecidos deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

4.10. O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

4.11. Para os bens que necessitam de energia para seu funcionamento, serão exigidos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) A, nos termos das suas respectivas Portarias INMETRO, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

4.12. Deverá ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.13. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.14. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.15. A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.16. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.17. Somente será aceito os dos Equipamentos e suprimentos de Informática, de segurança e de áudio e vídeo, que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

4.18. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.19. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.20. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

- 4.21. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 4.22. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 4.23. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 4.24. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade
- 4.25. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 4.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 4.27. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 4.28. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 4.29. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 4.30. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo da **entrega dos Equipamentos de informática, móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros** após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.9. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO ITEM]**.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **878.501,72** (Oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e um reais e setenta e dois centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL:

12 361 1005 2079 0000 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB

12 361 1005 2266 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

12 361 1005 2063 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 2072 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS REC DO SALÁRIO
EDUCAÇÃO

12 361 1005 1208 0000 AQUISIÇÃO DE VEIC. MOV. E EQUIPAMENTOS – VAAT

12 365 1005 1209 0000 AQUIS. VEIC. MOVEIS E EQUIP. EDUCAÇÃO INFANTIL – VAAT
12 365 1005 1203 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 361 1005 1010 0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIP ESCOLAS MUNICIPAIS

NATUREZA:

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

8.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

Parnamirim - PE, 12 de abril de 2024.

Marinilza Conceição da Silva
Secretária Municipal de Educação

Autorizado

Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP

À
Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2024, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE Parnamirim/PE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT .	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DOUTOR MIGUEL, Nº 22, CENTRO, PARNAMIRIM/PE, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP**

**À
Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, __ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PMP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP

À
Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, __ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024-PMP

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE
Parnamirim/PE – PREFEITURA MUNICIPAL– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PMP**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM –
PREFEITURA MUNICIPAL _____ E A
EMPRESA**

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.235/0001-25, com sede na Rua Doutor Miguel, nº 22, Centro, nesta Cidade Parnamirim CEP 56.163-000, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. , brasileiro, casado, portador do CPF nº 461.112.124-00 e do RG nº 2.415.248-SDS-PE, residente e domiciliado na Faz. Angico, sem nº - Zona Rural, neste Município de Parnamirim, CEP no 56.163-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emdoravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024-PMP e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2024-PMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de informática, móveis diversos, eletroportáteis, eletrodomésticos e outros. em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE em conformidade com o Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL



VALOR TOTAL:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Parnamirim/PE, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Atividade:

20.606.1006.2090.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Elemento:

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10(dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA